

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2019**

**EDITAL 032/2019 - JOÃO MONLEVADE**

<b>CANDIDATO:</b> SHERON STEPHANY TAVARES	
<b>EDITAL:</b> 032/2019	<b>DECISAO:</b> DEFERIDO PARCIALMENTE
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Prezados membros da banca examinadora, contesto a pontuação obtida no referido processo. Gostaria de saber as notas que obtido nos seguintes itens:  1º) Titulação na área de seleção;  2º) Artigos científicos publicados em periódico;  3º) Trabalhos completos em anais de evento.	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Considerando os argumentos apresentados pela candidata para contestar a decisão da banca examinadora, esta informa que o único ponto divergente entre a argumentação da candidata e a análise da banca foi a pontuação do subitem Trabalhos completos em anais de eventos para o qual não foi atribuída nenhuma pontuação já que a documentação comprobatória apresentada não é clara suficiente para a identificação de um trabalho completo ou um resumo ou um resumo expandido; foram apresentados também certificados que não permitiram a devida identificação de uma publicação em anais de eventos. A banca também assume que cometeu um erro no somatório da nota da candidata ao não considerar a	

pontuação para Atuação Profissional correspondente a sua atuação na Educação Básica o que lhe atribui 1 ponto. Portanto, a banca examinadora defere parcialmente o recurso da candidata alterando sua pontuação de 39 para 40.

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2019

COMISSAO EXAMINADORA